

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

I FI Nº 706/2021

EM, **27** DE **JANEIRO** DE **2021**.

Atualiza a Estrutura Administrativa e o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Riacho dos Cavalos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com as normas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui os fundamentos da Organização da Prefeitura de Riacho dos Cavalos, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Riacho dos Cavalos é constituído dos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito:

- I Gabinete do Prefeito;
- II Assessoria Jurídica do Município;
- III Controladoria Municipal;
- IV Secretaria Municipal de Administração;
- V Secretaria Municipal de Finanças e Receita;
- VI Secretaria Municipal de Educação;
- VII Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII Secretaria Municipal da Mulher;
- IX Secretaria Municipal de Planejamento;
- X Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XI Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, Meio Ambiente;
- XII Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos
- XIII Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º. Considera-se Secretaria Municipal – SM – a unidade organizacional diretamente vinculada à Prefeitura Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

Art. 4º. A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. As atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, vinculadas ao cumprimento das suas competências e finalidades, assim como as responsabilidades decorrentes dos atos praticados ou não praticados, dizem respeito à sua execução em toda a extensão da cadeia de produção e de prestação de serviços.

Parágrafo Único. A execução das atividades em toda a extensão da cadeia de produção e prestação de serviços significa a adoção das providências relativas aos fornecimentos, insumos ou matéria prima, a elaboração dos produtos e/ou dos serviços da unidade organizacional, até a sua entrega ou prestação do serviço público ao usuário.

SEÇÃO I DO GABINETE DO PREFEITO

 $\mbox{\bf Art.}$ $\mbox{\bf 6^0}.$ A Chefia do Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

- I Assessorar e prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito Municipal;
- II Assistir o Chefe do Executivo em suas relações políticas e administrativas;
- III Orientar e preparar os despachos a serem proferidos pelo Prefeito Municipal;
- IV Elaborar e expedir correspondência do Gabinete;
- V Elaborar e fazer publicar os atos do Prefeito;
- VI Organizar e administrar a agenda do Prefeito Municipal;
- VII Promover contatos e relações com autoridades e organizações em nome do Prefeito Municipal;
- VIII Prestar suporte administrativo ao Prefeito Municipal;
- IX Manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e demais atos do Executivo.

SEÇÃO II <u>DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</u>

Art. 7º. À Assessoria Jurídica Geral do Município compete:

- I Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo com a expressa autorização do Prefeito Municipal, na forma da lei;
- II Oferecer assessoramento técnico legislativo ao Prefeito Municipal;
- III Promover a cobrança judicial de dívidas com o Município;
- IV Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;
- V Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos;
- VI Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;
- VII Executar competências correlatas.

SEÇÃO III <u>DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</u>

Art. 8º. Compete ao Controlador Interno:

- I Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- II Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e a economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado; III Avaliar e aprimorar o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como, os direitos e haveres do Município;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDICÃO EXTRA

- IV Avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
- V Exercer e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de custos das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
- VI Promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- VII Propor diretrizes, regulamentar, implantar, analisar, avaliar e aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno Integrado;
- VIII Promover e desenvolver processos de modernização administrativa e elaborar normas técnicas;
- IX Manter intercâmbio com órgãos e entidades do poder público e outras instituições que realizem atividades de investigação e inteligência, visando à troca e ao cruzamento de informações estratégicas e à obtenção de conhecimentos necessários às atividades da Secretaria de Controle Interno;
- X Gerir os sistemas informatizados necessários a atuação do controle interno;
- XI Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

SEÇÃO IV <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

- I Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;
- II Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;
- III Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
- IV Implementar atividades relativas a recrutamento, seleção, treinamento, controle funcional e demais assuntos ligados ao pessoal;
- V Proceder ao tombamento, registro, inventários e conservação dos bens do Município:
- VI Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;
- VII Receber, controlar e arquivar os papéis da Prefeitura;
- VIII Gerir o sistema de informações de recursos humanos;
- IX Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- X Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;
- XI Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidades e ao pregão eletrônico e presencial;
- XII Auxiliar na elaboração do plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual segundo as diretrizes adotadas pelo Chefe do Executivo;
- XIII Elaborar contratos e convênios administrativos.
- XIV Executar competências correlatas.

SEÇÃO V <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA</u>

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e

I - Executar a política de fiscal do Município;

Receita:

- II Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Jacaraú;
- III Acompanhar a execução orçamentária;

- IV Cadastrar e arrecadar as receitas do Município, além de realizar a fiscalização tributária;
- V Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;
- VI Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;
- VII Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;
- VIII Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;
- IX Realizar o atendimento, orientação e esclarecimentos aos contribuintes;
- X Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;
- XI Receber, pagar e manter o registro e acompanhamento da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município;
- XII Preparar balancetes, o balanço geral e prestação de contas dos recursos transferidos ao Município.
- XIII Verificar o cumprimento de obrigações legais;
- XIV Acompanhar e auxiliar na execução das prestações de contas dos fundos e dos convênios, assim como a conferência e tomada de contas internas:
- XVI Executar as prestações de contas para os órgãos oficiais;
- XVII Executar competências correlatas.

SEÇÃO VI <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

Art. 11. Compete à Secretaria de Educação:

- I Elaborar planos de educação em consonância com as normas de planejamento nacional e dos planos estaduais;
- II Executar convênios que definam a prestação do ensino de Educação Básica;
- III Criar meios de funcionamento das escolas municipais evitando a dispersão de recursos;
- IV Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;
- V Fazer o levantamento anual da população em idade escolar;
- VI Desenvolver programas de orientação pedagógica, com o aperfeiçoamento dos Professores;
- VII Desenvolver programa de ensino supletivo em cursos de alfabetização e de treinamento profissional de acordo com as necessidades locais;
- VIII Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
- IX Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
- X Executar a inspeção escolar;
- XI Combater a evasão, repetência e causas de baixo rendimento dos alunos:
- XII Realizar, em articulações com a Secretaria da Administração, concurso para professores e especialistas em educação;
- XIII Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
- XIV Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria:
- XV Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;
- XVI Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática, suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
- XVII Prover a alimentação escolar;
- XVIII Administrar o transporte escolar;
- XIX Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;

Jornal Oficial do Município	
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.	
Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Fudes Vieira de Araújo	

EXPEDIENTE



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDICÃO EXTRA

XX - Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;

XXI - Executar convênios que proporcione a divulgação do turismo, esporte e cultura da região:

XXII - Criar meios de divulgação das atividades culturais, esportistas e turísticas municipais;

XXIII - Promover campanhas incentivando a cultura, turismo e esporte do município;

XXIV - Desenvolver programas de incentivo ao desenvolvimento cultural, turístico e de esporte do município;

XXV - Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;

XXVI - Promover a execução de programas culturais e recreativos;

XXVII - Promover práticas desportivas;

XXVIII - Executar competências correlatas.

SEÇÃO VII <u>Da secretaria municipal de saúde</u>

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento:

- I Fazer o levantamento dos programas de saúde e da população, identificando-lhes a causa;
- II Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;
- III Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;
- IX Administrar o sistema de informações em saúde;
- ${\sf X}$ Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;
- XI Manter estreita relação com órgãos de saúde do Estado e do Governo Federal;
- XII Administrar as unidades de saúde do Município;
- XIII Promover campanhas preventivas de educação sanitária;
- XIV Promover a vacinação da população com campanhas específicas;
- XV Executar a atenção farmacêutica;
- XVI Fiscalizar a aplicação dos recursos vindos de convênios;
- XVII Encaminhar pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município;
- XVIII Executar programas de assistência médico-odontológico;
- XIX Promover a gestão da média e alta complexidade procedendo à administração do centro de especialidades, do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;
- XX Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;
- XXI Executar a política municipal de agendamentos;
- XXII Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.
- XXIII Executar competências correlatas.

SEÇÃO VIII <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</u>

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal da Mulher:

- I Desenvolver ações e projetos, em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas municipais;
- II Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

- III Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva;
- IV Realizar parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência para a adolescente;
- V Promover e apoiar ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, através da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;
- VI Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e de Direitos Humanos;
- VII Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
- VIII Monitorar a imagem da mulher, que é veiculada nos meios de comunicação, fomentando as relações igualitárias entre os sexos;
- XIX Organizar e manter cadastro de informações, pesquisas, estatísticas, atos governamentais, legislativos ou de organismos privados, instituições, publicações e outros documentos ou materiais relativos à posição da mulher na sociedade civil e no cenário político-administrativo;
- XX Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres;
- XXI Elaborar o planejamento de gênero que vise ao cumprimento da legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas voltadas à igualdade entre homens e mulheres;
- XXII Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</u>

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

- I O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas;
- III Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
- IV Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- V Efetuar estudos e análises técnicas para redesenhos de processos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas;
- VI Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
- VII Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- VIII Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- IX Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria:
- X Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
- XI Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

- I Formar e facilitar estudos e pesquisas na área do trabalho, organização profissional e sindical, exercendo fiscalização;
- II Acompanhar a política salarial;
- III Realizar a política de orientação ao trabalho relativo aos seus direitos e obrigações;
- IV Gerar grupos comunitários e desenvolver novos programas de renda e alternativas de emprego;
- V Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo: cadastramentos de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social:
- VI Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;
- VII Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;
- VIII Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal compreendendo: trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários:
- IX Captar o cidadão e organizações com ativa participação, visando grupos carentes, especialmente os idosos, menores abandonados, mães desamparadas, desempregados e indigentes;
- X Incentivar a mão-de-obra, qualificando inclusive, em atividades artesanais;
- XI Promover a realização de preparação de organizações comunitárias para atuar no campo;
- XII Implantar medidas para ampliar o mercado de trabalho;
- XIII Desenvolver programas de habitação popular;
- XIV Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;
- XV Executar competências correlatas.

SEÇÃO XI <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E MEIO AMBIENTE</u>

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos:

- I Executar atividades relacionadas à elaboração de projetos e obras públicas:
- II Executar atividades de construção e conservação de obras públicas;
- III Executar ou promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços de Prefeitura;
- IV Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
- V Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a construções, zoneamento e loteamento;
- VI Promover a arborização dos locais públicos;
- VII Fiscalizar os serviços públicos permitidos pelo Município;
- VIII Executar atividades de prestação de serviços públicos como limpeza pública, cemitérios, mercados, feiras livres, iluminação pública, matadouros;
- IX Promover a construção, pavimentação e conservação de vias urbanas e estradas.
- X Executar as obras viárias do Município;
- XI Elaborar projetos de obras de interesse público:
- XII Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
- XIII Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais:
- XIV Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;

- XV estabelecer diretrizes destinada a melhoria das condições ambientais do Município;
- XVI articular-se com instituições federais, estaduais e municipais para a execução coordenada de programas relativos a preservação dos recursos naturais renováveis:
- XVII articular-se com órgãos federais e estaduais com vista a obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo de florestas do Município;
- XVIII colaborar com a Secretaria de Estado para assuntos do meio ambiente e com a companhia concessionária de serviços públicos na áreas de saneamento na elaboração e execução de pianos e medidas que visam o controle da poluição causada por esgotos sanitários;
- XXIX planejar, orientar, controlar e avaliar o meio ambiente do Município;
- XXX preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a integridade do patrimônio genético;
- XXXI proteger a fauna e flora;
- XXXII promover periodicamente auditorias nos sistemas de controle de poluição e de prevenção de riscos de acidentes das instalações e atividades de significativo potencial poluidor, incluindo a avaliação de seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como sobre a saúde dos trabalhadores e da população;
- XXXIII coordenar a fiscalização da produção, da estocagem, do transporte, da comercialização e da utilização de técnicas, métodos e instalações que comportem, riscos efetivos ou potencial para a sadia qualidade de vida e o meio ambiente;
- XXXIV exigir na forma da lei, para a implantação ou ampliação de atividades de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade, assegurada a participação da sociedade civil em todas as fases de sua elaboração;
- XXXV estabelecer e coordenar o atendimento a normas, critérios e padrões de qualidade ambiental;
- XXXVI promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
- XXXVII exigir, na forma da lei, através do órgão encarregado da execução da política municipal de proteção ambiental, prévia autorização para a instalação, ampliação e estimular a utilização de alternativas energéticas, capazes de reduzir os níveis de poluição, em particular o uso do gás natural e do biogás para fins automotivos;
- XXXVIII implantar unidades de conservação representativa dos ecossistemas originais do espaço territorial do Município;
- XXXIX incentivar a integração das universidades, instituições de pesquisas e associações civil nos esforços para garantir e aprimorar o controle da poluição, inclusive no ambiente de trabalho;
- XL orientar campanhas de educação comunitária destinada a sensibilizar o público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;
- XLI garantir o amplo acesso dos interessados as informações sobre as fontes e causas da poluição e da degradação ambiental;
- XLII promover a conscientização da população e a adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental e
- XLIII assessorar a administração municipal em todos os aspectos relativos a ecologia e a preservação do meio ambiente.
- XLIV Executar competências correlatas.

SEÇÃO XII <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</u>

- **Art. 17.** Compete à Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos:
- I Participar de Projetos de Política Agrária;
- II Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDICÃO EXTRA

- III Orientar e Acompanhar Atividades de Preservação e Reposição Florestal;
- IV Desenvolver Atividades de Incentivo à Agricultura de Subsistência;
- V Desenvolver programas educacionais de sensibilização e conscientização de comunidades e de grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento rural;
- VI Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;
- VII Desenvolver Projetos na Área de Recursos Hídricos;
- VIII Desenvolver Átividades de Combate a Degradação ao Meio Ambiente;
- IX Solicitar e acompanhar programas de combate às secas, dos Governos Federal e Estadual;
- X Executar competências correlatas.

SEÇÃO XIII <u>DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E</u> <u>CULTURA E TURISMO</u>

Art. 18. Compete à Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo:

- I formulação de políticas públicas e a coordenação da implementação de ações, diretamente ou em parceria, com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltadas para o atendimento aos jovens;
- II fomentar a elaboração de políticas públicas para o segmento juvenil municipal;
- III interagir com os Poderes Judiciário e Legislativo na construção de políticas amplas para a juventude;
- IV apoiar e incentivar a produção, a valorização e a difusão das manifestações artísticas e culturais;
- V promover o cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, fornecendo orientação técnica necessária;
- VI promover ações culturais em cooperação com outros municípios circunvizinhos;
- VII promover o desenvolvimento do processo cultural no plano técnico didático pedagógico;
- VIII participar de atividades de planejamento, monitoramento e acompanhamento de ações de implementação nas áreas de interesse, visando o desenvolvimento cultural;
- IX firmar intercâmbio cultural com áreas fins de outros entes da federação, visando a proporcionar um maior relacionamento das áreas de cultura;
- X organização e promoção de eventos turísticos e culturais;
- XI implantar e manter o conselho e fundo municipal de turismo;
- XII coordenar a execução das atividades inerentes a promoção e desenvolvimento do turismo, o que compete:
- a) Elaboração da política do turismo, com vista ao desenvolvimento do setor;
- b) Promoção e divulgação das potencialidades turísticas do Município em cooperação com os Municípios da região, se for o caso.
- c) Estimulo, cooperação e intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos regionais e estaduais;
- d) Coordenar eventos comunitários, procurando sua inserção no calendário municipal de eventos;
- e) Divulgar o Município em eventos promovidos por organismos federais, estaduais e/ou particulares;
- f) Elaborar o plano de desenvolvimento turístico para o município;
- g) Promover os pontos turísticos do Município;
- h) Realizar palestras, encontros com os empresários para ampla divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidades de negócios no Município;
- i) Sugerir as demais Secretarias, medidas que visem a melhoria da qualidade do turismo no Município.

XIII – coordenação e a execução de políticas públicas na área de esporte e lazer, bem como a promoção de seu desenvolvimento e a articulação em parceria com as organizações públicas e privadas;

XIV – a formulação de políticas, proposição de diretrizes e coordenação da implementação de ações públicas de programas, projetos e atividades voltadas ao desporto e ao lazer da população do Município:

XV – o planejamento, a normatização, a coordenação, a execução e a avaliação da política municipal do desporto, compreendendo o amparo ao desporto, a promoção, a documentação e a difusão das atividades desportivas e a promoção do esporte amador;

XVI – a deliberação, a normatização e a implementação de assuntos voltados a política municipal de lazer e recreação;

XVII – a valorização do lazer como forma de promoção social;

XVIII – a apoiar da prática esportiva em todo o município, abrangendo as mais diversas modalidades esportivas;

 ${\sf XIX}$ — desempenhar outras atribuições pertinentes incumbidas ou delegadas pelo Prefeito.

CAPITULO III <u>DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL</u> <u>CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO E DOS EFETIVOS</u>

- Art. 19. Serão criados, extintos e transformados alguns cargos de provimento em comissão e algumas funções de confiança, para outros cargos semelhantes ou correlatos de acordo com os anexos II e III da presente lei.
- Art. 20. Será exigido exame de aptidão após findar o prazo do estágio probatório dos servidores concursados antes de efetivá-los, a fim de que seja comprovada a capacidade técnica em realizar o labor com eficiência.
- Art. 21. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a acrescer o percentual variável entre 10% a 100% (dez a cem por cento) em título de gratificação de atividade especial GAE, através de Portaria, sobre o valor do vencimento dos cargos efetivos, a título de representação, de acordo com a jornada integral de trabalho juntamente com o desempenho de cada servidor no exercício dos seus respectivos cargos.
- Art. 22. O Município dará atenção especial ao treinamento de seus servidores, fazendo-os na medida das possibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, mediante frequência em cursos e/ou estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.
- Art. 23. Incidirá sobre o vencimento básico previsto em lei dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos as revisões gerais anuais concedidas a partir da vigência desta Lei, conforme determina o artigo 37, X, da Constituição Federal, sempre preservando o Poder aquisitivo, nunca inferior ao salário mínimo vigente.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 24.** A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal será de 08 horas diárias interruptas e:
- I Carga horária de 40 horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- II Regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, cargos de direção, função gratificada e gratificação de representação.

Art. 25. Os motoristas efetivos que desempenharem a função de Motorista Carteira "D" receberão um acréscimo de até 50% nos vencimentos do cargo efetivo.

nos vencimentos do cargo efetivo.

EXPEDIENTE

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 26. A implantação da estrutura criada através da presente Lei ocorrerá em consonância com as possibilidades financeiras do Município.

Parágrafo Único. A implementação do disposto nesta Lei observará o disposto no art. 169, §1, incisos I e II da Constituição Federal e dos artigos 16,17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 27. Fica fixada em 1° de janeiro a data-base para revisão dos vencimentos e proventos dos integrantes do quadro permanente de pessoal, que compõem especificamente os cargos e funções em comissão e dos efetivos desta lei, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e aplicação a data de 01 de Janeiro de 2021. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos-PB, 27 de janeiro de 2021.

Francisco Suite View of Awayo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

<u>DEFINIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO</u>

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
10	Agente Administrativo	R\$ 1.100,00
19	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00
06	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.550,00
02	Assistente em Administração	R\$ 1.875,00
04	Assistente Social	R\$ 1.937,60
02	Atendente de Consultório Dentário	R\$ 1.100,00
01	Atendente de Consultório Médico	R\$ 1.100,00
04	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.100,00
01	Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.100,00
44	Auxiliar de Serviço	R\$ 1.100,00
01	Bioquímico	R\$ 1.942,83
04	Cozinheiro	R\$ 1.100,00
03	Dentista	R\$ 2.981,02
04	Digitador	R\$ 1.100,00
07	Enfermeiro – 20 horas	R\$ 1.510,98
01	Enfermeiro – 40 horas	R\$ 3.633,08
01	Fiscal de Obras	R\$ 1.100,00
02	Fisioterapeuta	R\$ 1.200,00
27	Gari	R\$ 1.100,00
07	Lavador de roupas	R\$ 1.100,00
03	Médico	R\$ 6.000,00
15	Motorista	R\$ 1.100,00
01	Nutricionista	R\$ 1.500,00
02	Operador de Máquina	R\$ 1.100,00
01	Passador de roupas	R\$ 1.100,00
01	Pedreiro	R\$ 1.100,00
70	Professor	R4 2.164,31
05	Psicólogo	R\$ 1.937,60
07	Recepcionista	R\$ 1.100,00
01	Sepultador	R\$ 1.100,00
01	Servente de Pedreiro	R\$ 1.100,00
01	Técnico Agrícola	R\$ 1.100,00
01	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.100,00
01	Tratorista	R\$ 1.100,00

01	Veterinário	R\$ 1.510,98
07	Vigilante	R\$ 1.100,00

ANEXO II

<u>CARGOS EM COMISSÃO, GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/NÚMERO DE CARGOS VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO:</u>

1.0 - Quadro de Cargos do Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica e Controladoria Municipal:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Chefe de Gabinete	R\$ 3.200,00
01	Sub Chefe de Gabinete	R\$ 1.875,00
01	Assessor(a) Especial	R\$ 1.875,00
03	Coordenador(a)	R\$ 1.250,00
05	Assessor(a) Administrativo	R\$ 1.100,00
01	Controlador Interno	R\$ 3.200,00
03	Sub Controlador	R\$ 2.500,00
01	Assessor Jurídico I	R\$ 3.200,00
01	Assessor Jurídico II	R\$ 1.875,00

1.1 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Administração	R\$ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00
02	Assessor(a) Especial	R\$ 1.875,00
01	Coordenador (a) de Contabilidade	R\$ 1.250,00
01	Coordenador(a) de Gestão	R\$ 1.250,00
01	Sub coordenador(a) de Contabilidade	R\$ 1.150,00
01	Sub Coordenador de Gestão	R\$ 1.150,00
03	Assistente Administrativo	R\$ 1.100,00

1.2 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Finanças e Receitas;

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Finanças e Receita	R\$ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00
01	Assessor Especial	R\$ 1.875,00
01	Tesoureiro	R\$ 3.200,00
01	Coordenador(a) Tributário	R\$ 1.250,00
01	Coordenador(a) de Receita	R\$ 1.250,00
01	Sub. Coordenador Tributário	R\$ 1.150,00
01	Sub. Coordenador de Receita	R\$ 1.150,00
03	Assistente Administrativo	R\$ 1.100,00

1.3 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Saúde, Saneamento e	R\$ 3.200,00
01	Desenvolvimento	Νψ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00
05	Coordenador(a)	R\$ 1.250,00
01	Coordenador(a) do Programa Agente Comunitário de Saúde (instituído através da Lei 581/2014, de 28/05/2014)	R\$ 1.250,00
02	Sub Coordenador(a)	R\$ 1.150,00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

02	Assessor(a) Administrativo	R\$ 1100,00
01	Diretor da Unidade Mista de Saúde	R\$ 2.500,00
01	Diretor do CAPS	R\$ 2.500,00
01	Diretor do PAB	R\$ 2.500,00
01	Diretor de Saúde Bucal	R\$ 2.500,00
01	Diretor da Casa de Apoio	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Centro de Covid	R\$ 2.500,00
03	Gerente de Unidade de Saúde	R\$ 1.500,00

1.4 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Educação	R\$ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00
05	Diretor(a) de Escolar	R\$ 1.800,00
04	Diretor do Setor Educacional (instituído através da Lei 581/2014, de 28/05/2014)	R\$ 1.250,00
05	Vice Diretor(a) de Escolar	R\$ 1.500,00
11	Supervisor(a)	R\$ 2.071,20
08	Coordenador(a)	R\$ 1.250,00
05	Sub Coordenador(a)	R\$ 1.150,00
05	Assessor(a) Administrativo	R\$ 1.100,00
03	Inspetor(a) do Ensino Fundamental I (alterado através da Lei 594/2015, de 11/03/2015)	R\$ 1.100,00
02	Inspetor(a) do Ensino Fundamental II (alterado através da Lei 594/2015, de 11/03/2015)	R\$ 1.100,00

1.5 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Infraestrutura, Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos	R\$ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00
05	Coordenador(a)	R\$ 1.250,00
01	Assessor Especial	R\$ 1.875,00
05	Sub Coordenador(a)	R\$ 1.150,00
05	Assessor(a) Administrativo	R\$ 1.100,00

1.6 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Infraestrutura, Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos	R\$ 3.200,00
01	Secretário Executivo de Obras	R\$ 2.800,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00
05	Coordenador(a)	R\$ 1.250,00
01	Assessor Especial	R\$ 1.875,00
05	Sub Coordenador(a)	R\$ 1.150,00
05	Assessor(a) Administrativo	R\$ 1.100,00

1.7 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Assistência Social:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Assistência Social	R\$ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00

1	03	Coordenador(a)	R\$ 1.250,00
1	02	Sub Coordenador(a)	R\$ 1.150,00
]	05	Assessor(a) Administrativo	R\$ 1.100,00

1.8 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria da Mulher:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) da Mulher	R\$ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00
03	Coordenador(a)	R\$ 1.250,00
04	Sub Coordenador(a)	R\$ 1.100,00

1.9 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Planejamento:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário(a) de Planejamento	R\$ 3.200,00
01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00

2.0 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura:

1	QTDE DISCRIMINAÇÃO		VENCIMENTO
	01	Secretário(a) da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo	R\$ 3.200,00
	01	Subsecretário(a)	R\$ 1.875,00

ANEXO III CARGOS EXTINTOS

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS	ÓRGÃO	QUANTIDA DE
Coordenador	Gabinete do Prefeito	<u>04</u>
Sub Coordenador	Gabinete do Prefeito	<u>05</u>
Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde. Saneamento e Desenvolvimento	<u>03</u>
Sub Coordenador	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento	<u>03</u>
Coordenador	<u>Secretaria</u> <u>Municipal</u> <u>de</u> <u>Assistência</u> <u>Social</u>	<u>02</u>
Sub Coordenador	<u>Secretaria</u> <u>Municipal</u> <u>de</u> <u>Assistência</u> <u>Social</u>	<u>03</u>
Sub Secretário	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e da Mulher	<u>01</u>

ANEXO IV CARGOS CRIADOS

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS	ÓRGÃO		QUANTIDA DE
Secretário (a) da Mulher	Secretaria Municipal da Mulher		01
Sub Secretário (a) da Mulher	Secretaria Municipal da Mulhe	er	01
Secretário (a) de Planejamento	Secretaria Municipal Planejamento	de	01
Diretor da Casa de Apoio	Secretaria de Saúde		01
Sub Secretário (a)	Secretaria Municipal	de	01

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDICÃO EXTRA

de Planejamento	Planejamento	
Secretário Executivo de Obras	Se cretaria Municipal de Infraestrutura, Infraestrutura, Obras, Serviços Urbano e Meio Ambiente.	01
Assessor Especial	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos	01
Assessor Especial	Secretaria Municipal de Finanças e Receita	01

Riacho dos Cavalos/PB, 27 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 022/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei $n^{\rm o}$ 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ARTHUR VIEIRA CARNEIRO, para as atribuições do cargo de Subcontrolador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 023/2021

DE **28** DE **JANEIRO** DE **2021**.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei $n^{\rm o}$ 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DA COSTA, para as atribuições do cargo de Subcontroladora Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 024/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO BRILHANTE SUASSUNA NETO, para as atribuições do cargo de Subchefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **025/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR ARACELE VIEIRA CARNEIRO, para as atribuições do cargo de Assessora Jurídica I, lotada no Gabinete do Prefeito, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
- $\it Art.~3^o.~$ Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 018/2021, de 04/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 026/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

- Art. 1º. NOMEAR JOSÉ BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA, para as atribuições do cargo de Assessor Jurídico II, lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 027/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR LORETA MARIA VIEIRA, para as atribuições do cargo de Controladora Interna, lotada no Gabinete do Prefeito, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 014/2021, de 04/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **028/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

- Art. 1º. NOMEAR JUSSARA GUEDES DINIZ PEREIRA, para as atribuições do cargo de Subsecretária Municipal da Mulher, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal

Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **029/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAÉVIA DA SILVA DANTAS, para as atribuições do cargo de Assessora Especial de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 030/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JURANDI VIEIRA CARNEIRO, para as atribuições do cargo de Subsecretário Municipal de Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 031/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VALDECI ANDRADE DANTAS, para as atribuições do cargo de Assessor Especial de Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hidricos, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **032/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei n^0 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 1º. NOMEAR VALDEMAR CAMPOS NETO, para as atribuições do cargo de Secretário Executivo de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 033/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PATRÍCIA SOARES FARIAS DE ARAÚJO, para as atribuições do cargo de Secretária, lotada na Secretaria da Mulher, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 034/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica

Municipal e pela Lei n^{o} 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SEBASTIÃO LIMA PIMENTA, para as atribuições do cargo de Subcoordenador, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 035/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR TAIS ALVES DOS SANTOS, para as atribuições do cargo de Subcoordenadora, lotada na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 036/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Qu

Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei $n^{\rm o}$ 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VINÍCIUS DANTAS DE LIMA, para as atribuições do cargo de Subcoordenador, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 037/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR ALBANEIDE VIEIRA CARNEIRO, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 038/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAMILA DE VASCONCELOS CARNEIRO VIEIRA, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 039/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TIAGO SOARES VIEIRA, para as atribuições do cargo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal

Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **040/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR ZILMAR DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **041/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR BRUNA VIEIRA DE FREITAS, para as atribuições do cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 042/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DARCIFRAN VIEIRA SUASSUNA, para as atribuições do cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **043/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCILENE PEREIRA CARNEIRO, para as atribuições do cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

13

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal

Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDICÃO EXTRA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO **Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 044/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ PAULO COSTA DINIZ, para as atribuições do cargo de Vice Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO **Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **045/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS. no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MÁRCIA SUASSUNA DINIZ MARTINS. para as atribuições do cargo de Vice Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO **Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 046/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEONARA VERAS DE SOUSA, para as atribuições do cargo de Subsecretário Municipal, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO **Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **047/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá . outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

EXPEDIENTE Jornal Oficial do Município 14

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 1º. NOMEAR MARIA JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, para as atribuições do cargo de Diretora de Setor, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 048/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei $n^{\rm o}$ 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA JOSÉ GALDINO DE FARIAS, para as atribuições do cargo de Diretora de Setor, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 049/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica

Municipal e pela Lei n° 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PALOMA DE OLIVEIRA SILVA, para as atribuições do cargo de Diretora de Setor, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 050/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VANDETE DOS SANTOS VIEIRA, para as atribuições do cargo de Diretora de Setor, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **051/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei n^0 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JANAINA VIEIRA SUASSUNA, para as atribuições do cargo de Diretora da Casa de Apoio, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 052/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR SABRINA VAZ DE FREITAS VIEIRA, para as atribuições do cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **053/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei $n^{\rm o}$ 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERO TOMAZ DE AQUINO NETO, para as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **054/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLAUDIVAN DIAS CARTAXO, para as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

16

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 055/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANIEL VIEIRA DINIZ NETO, para as atribuições do cargo de Assessor Especial de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **056/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GILSON DAMIÃO DE SOUSA, para as atribuições do cargo de Assessor Especial de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 057/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOAO CARREIRO BARBOSA NETO, para as atribuições do cargo de Subsecretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **058/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR VALESCA CRUZ DA COSTA, para as atribuições do cargo de Coordenadora de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

17

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **059/2021** DE **28** DE **JANEIRO** DE **2021**.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EPITÁCIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, para as atribuições do cargo de Diretor de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **060/2021**

vigentes,

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR LUMA GARCIA DA NÓBREGA, para as atribuições do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 061/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR NAIANE VIEIRA CAMPOS, para as atribuições do cargo de Diretora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **062/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei n^0 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 1º. NOMEAR VITÓRIA COSTA DE LIMA, para as atribuições do cargo de Diretora do PAB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 063/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR VALBERTO VIEIRA SUASSUNA, para as atribuições do cargo de Sebsecretário Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **064/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS.

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANY LANY VIEIRA DA SILVA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 065/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR EDNA COSTA DA SILVA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **066/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FLÁVIA SUASSUNA CARNEIRO DE SOUSA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 067/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCILENE BARBOSA DA COSTA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 068/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO SOARES DINIZ CARNEIRO, para as atribuições do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 069/2021

vigentes,

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSENILDA MARIA DE OLIVEIA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 070/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ ARIMATÉIA SOARES DINIZ, para as atribuições do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **071/2021** DE **28** DE **JANEIRO** DE **2021**.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ VIEIRA DE SOUSA, para as atribuições do cargo de Assessor Administrativo, lotado no Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **072/2021** DE **28** D

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021,

RESOLVE:

vigentes.

Art. 1º. NOMEAR MARIA AGDA CARREIRO FREITAS, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **073/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei $n^{\rm o}$ 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

21

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 074/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei $n^{\rm o}$ 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **075/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR RAFAEL VIEIRA DE SOUSA, para as atribuições do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 076/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VCTOR OLIVEIRA VIEIRA, para as atribuições do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 077/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Municipal e pela Lei n^{o} 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ZULEIDE DE ALMEIDA BARBOSA, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 078/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADEILSA VIEIRA DE SOUSA MOURA, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 079/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADRIANA VAZ CARNEIRO NÓBREGA, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 080/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR CAMILA DA COSTA VIEIRA DINIZ, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal

Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 081/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GENILMA DE SOUSA CARNEIRO, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 082/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JAMILES VIEIRA DA SILVA, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 083/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSENILDO ALMEIDA DA SILVA, para as atribuições do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **084/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ GOMES DOS SANTOS, para as atribuições do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

24

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Francisco Eudes Vieira de Araújo



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal

Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Registre-se e Publique-se.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 085/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIZ PEREIRA DE SOUSA NETO, para as atribuições do cargo de Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 086/2021

DE **28** DE **JANEIRO** DE **2021**.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA FILHA, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 087/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA SEGUNDA, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 088/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 1º. NOMEAR RUTY DA SILVA CARDOSO, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 089/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIZA CAMPOS DOS SANTOS, para as atribuições do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 090/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica

Municipal e pela Lei n^{o} 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR MARIA AUCILENE DA SILVA CARDOSO, para as atribuições do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **091/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR EDIVÂNIA GOMES DANTAS, para as atribuições do cargo de Diretora da Escola Municipal Josefa Olindina da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 092/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

EDICÃO EXTRA

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

•

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021,

vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ROSA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, para as atribuições do cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Cardoso Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 093/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria de mesma denominação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 094/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR RAIMUNDO ANDRADE DE FREITAS, para as atribuições do cargo de **Subcontroladora**, lotado na Controladoria Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 095/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS, para as atribuições do cargo de Subsecretária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal

Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDICÃO EXTRA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 096/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. DESIGNAR EDILEUZA BARBOSA DA SILVA SUASSUNA, para as atribuições do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO **Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 097/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ADRIANA VIEIRA SUASSUNA DE AQUINO, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO **Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 098/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

1º. DESIGNAR FRANCIÉDINA APARECIDA SOARES VIEIRA, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO **Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 099/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR JACQUELINE SUASSUNA DE

EXPEDIENTE Jornal Oficial do Município

OLIVEIRA, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar,



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 100/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei n^0 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR MARIA DO SOCORRO VIEIRA SUASSUNA, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 101/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 102/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica

Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. DESIGNAR MARIA JOSÉ RAMOS DE SOUSA, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 103/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,

no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei n^0 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA SANTIAGO, para as atribuições do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 104/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º. DESIGNAR ALZIRA SOARES DA SILVA NETA, para as atribuições do cargo de Vice Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° **105/2021**

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora do quadro efetivo para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 e Lei 706/2021, de 27/01/2021, vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR EDVÂNIA AQUINO DINIZ, para as atribuições do cargo de Vice Diretora Escolar na Unidade Escolar Josefa Olindina da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 706/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal